

Resolução nº : 5964/2004  
Protocolo nº : 189798/03  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE  
BOCAIÚVA DO SUL  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE  
BOCAIÚVA DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BOCAIÚVA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 15.230,63 (quinze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente